



**Edital de Convocação do Processo Eleitoral da  
Associação Catarinense dos Assistentes Sociais do Poder Judiciário -  
ACASPJ - Triênio 2026-2028**

Diretoria Executiva e o Conselho de Representantes da entidade, em atenção ao que estabelece a regularização dos artigos 30 a 34, do Estatuto da ACASPJ; vêm por intermédio do presente Edital, DECLARAR ABERTO o processo eleitoral destinado à eleição da Diretoria Executiva – DE e do Conselho Fiscal - CF da ACASPJ, para o **triênio 2026/2028**, nos seguintes termos:

1. Do Registro das Chapas:

1.1 - Far-se-á mediante requerimento próprio subscrito pela(o) candidata(o) à Presidência, dirigido a Presidente da ACASPJ, com apresentação da chapa completa, do qual constará o programa de trabalho e a indicação do cargo ao qual concorrerá cada candidata(o);

1.2 - Não se admitirão inscrições para candidaturas isoladas.

2. Dos Requisitos para as Candidaturas:

2.1 - Ser associada(o) e estar em dia com suas obrigações estatutárias;

2.2 - Autorização expressa das(os) candidatas(os) para a inclusão de seus nomes na composição da chapa na qual pretendem concorrer.

3. Do Procedimento para a Inscrição:

3.1 - A(O) candidata(o) à presidência deverá apresentar requerimento próprio subscrito para a atual presidente da ACASPJ, no qual deverá constar:

3.1.1 - O nome da chapa;

3.1.2 - Composição discriminando os nomes completos e a indicação do cargo ao qual concorrerá cada candidata(o), no total de 8 (oito) cargos,

referentes à Diretoria Executiva – DE, e de 5 (cinco) cargos referentes ao Conselho Fiscal, a saber:

- Diretoria Executiva (DE): a) Presidente, b) Vice-Presidente, c) Secretária(o), d) Suplente de Secretária(o), e) Tesoureira(o), f) Suplente de Tesoureira(o), g) Diretor(a) de Comunicação e h) Assessor(a) Jurídico;
- Conselho Fiscal (CF): Composto por (3) três membros efetivos e (2) dois suplentes.

3.1.3 - O Programa e/ou Plano de Trabalho, bem como o cronograma de reuniões a serem realizadas, deverá ser enviado juntamente com a solicitação de inscrição da chapa;

#### 4. Da Comissão Eleitoral:

4.1 - Para a comissão eleitoral, **estão nomeadas as seguintes associadas: Daniela Abreu Amaral, Eliane Aparecida Pinheiro e Jéssica Crisciane Sobanski**, indicadas a partir dos Grupos de Estudos Regionais.

4.1.1 - Fica estabelecida que a forma de contato com a Comissão Eleitoral dar-se-á através do endereço de e-mail **eleicaoacaspj@gmail.com**.

#### 5. Da Eleição:

5.1 - A eleição dar-se-á, conforme art. 32 do Estatuto da ACASPJ, por voto direto, aberto, via eletrônico para eleger a DE e o CF para mandato de 3 (três) anos. (art.15, § 1º e art. 27 do Estatuto);

#### 6. Do Calendário Eleitoral:

6.1 - Publicação do presente edital no site **[www.acaspj.org](http://www.acaspj.org)**, e divulgação da publicação no Instagram da Associação (@acaspjlutacoletiva): **11/08/2025**.

6.2 - Início das inscrições: **12/08/2025**.

6.3 - Encerramento das Inscrições: **11/09/2025**.

6.4 - Data da Publicação das Chapas Inscritas: **13/09/2025**.

6.5 - Início do Prazo de Impugnação das Chapas e Candidatas(os) Inscritas(os): **23/09/2025**.

6.6 - Término do Prazo para Impugnação das Chapas e Candidatas(os) Inscritas(os): **03/10/2025**.

6.7 - Prazo para a publicação do julgamento das impugnações: **10/10/2025**, com início do prazo de 05 (cinco) dias, para que as chapas apresentem por escrito à Comissão Eleitoral Especial, nomes às vagas daquelas(es) candidatas(os) que tiveram seus pedidos de inscrição indeferidos, cujo prazo termina impreterivelmente em 20/10/2025.

6.8 - Prazo para Homologação e Publicação do rol de chapas e candidatas(os) inscritas(os): **24/10/2025**.

**6.9 - Eleição 10/11/2025 - das 8h às 17h.**

7. Do Sistema de Votação e da Apuração dos Votos:

7.1 - Em relação ao sistema de votação, a Diretoria da Associação juntamente com o Conselho de Representantes Regionais providenciará todos os atos preparatórios para a votação, execução e operacionalização de todos os procedimentos que precederem a mesma, em consonância com:

- a. o Estatuto da ACASPJ;
- b. A Resolução CFESS nº 454/04, de 26 de julho de 2004, principalmente no que se refere em seus art. 37 a 80.

7.2 - A Comissão Eleitoral disponibilizará no site da Associação - **[www.acaspj.org](http://www.acaspj.org)**, a cédula eleitoral, a qual deve ser preenchida e assinada pelo(a) eleitor(a) e enviada, **no dia da eleição** ao e-mail **[eleicaoacaspj@gmail.com](mailto:eleicaoacaspj@gmail.com)**.

7.3 - A Comissão Eleitoral irá receber os votos e proceder a apuração, que iniciará às 17h do dia **10/11/2025**.

7.4 - A Comissão Eleitoral Especial se entender necessária poderá convidar membros da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção da Comarca onde ocorrerão os procedimentos eleitorais, para acompanhar o processo.

7.5 - No processo de apuração, serão computados os votos, sendo que a vitória da chapa dar-se-á pela maioria simples dos votos recebidos.

7.6 - Encerrada a apuração, será anunciado o resultado, e de imediato proclamada a chapa eleita para a Diretoria Executiva da Associação e os membros que comporão o Conselho Fiscal da Entidade, sendo que os procedimentos serão registrados em ata, pela comissão.

7.7 - Qualquer impugnação à recepção e apuração de votos ou à proclamação do eleito deverá ser formulada incontinenti, sob pena de preclusão.

8. Das Disposições Finais:

- a. A comunicação e publicação das informações referentes ao processo eleitoral da ACASPJ será feita através do site **[www.acaspj.org](http://www.acaspj.org)**.
- b. O presente regulamento entra em vigor nesta data, com a sua divulgação, mediante envio do conteúdo na sua íntegra a todas(os) filiadas(os) da ACASPJ, através do site **[www.acaspj.org](http://www.acaspj.org)**.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025

**Jaqueline da Rosa Meggiato**  
**Presidente ACASPJ**